



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

=L E I Nº 944/65=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio, com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - D.E.R., para execução de pavimentação asfáltica da Avenida Presidente Vargas, no prolongamento do ramal de acesso à rodovia estadual BAURU-MARÍLIA e, partindo desta pela Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, até a passagem inferior da Rua Barão do Rio Branco, num total de 18.876,00 m2.

Artigo 2º - O convênio a ser assinado, deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., para execução simultânea com as obras do ramal de acesso.

Artigo 3º - As despesas com a execução do convênio autorizado por esta lei, correrão por conta de empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e, supletivamente, por crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de agosto de 1965.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-